



Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete da Deputada Carla Dantas

PARECER N° 1713/24

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo n° 2641/2023

Projeto de Lei Ordinária n° 515/2023

Autor: Deputado Ronaldo Medeiros

Relator: Carla Dantas

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei n° 515/2023, de iniciativa do Deputado Ronaldo Medeiros, que “DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE DISCIPLINA SOBRE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO CURRÍCULO DAS UNIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em tela recebeu parecer no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde a mesma entendeu que a análise do mérito estava prejudicada, em razão da existência de matéria correlata tramitando nesta Casa, conforme Projeto de Lei n° 651/2021 e; por fim, sugeriu o apensamento do PL 515/2023 ao PL 651/201, em atenção ao que preconiza o art. 175 do Regimento Interno.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no art. 125, inciso IV, do Regimento Interno contudo, em atenção ao disposto no Parecer n° 777/2023 da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, esta Comissão ratifica o entendimento de que resta prejudicada a análise da

b.

v



Assembleia Legislativa de Alagoas

Gabinete da Deputada Carla Dantas

matéria haja vista que já existe um Projeto de Lei com matéria similar tramitando nesta Casa.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em razão da existência de matéria correlata tramitando nesta casa, sugerimos o apensamento PL 515/2023 ao PL 651/201, em atenção ao disposto no art. 175 do Regimento Interno.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 06 de Novembro de 2024.

PRESIDENTE

*Carla Dantas*

RELATOR